



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

MARCO CORABI DE ANDRADE ADELL
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº770

Quarta - Feira, 22 Julho de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.549 DE 22 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Fazenda

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.549 DE 22 DE JULHO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.184521961.055	3.3.90.30-02	3.500,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	5.500,00	
2012.185412281.024	4.4.90.52-01	5.000,00	
2012.181220202.068	4.4.90.51-02		14.000,00
TOTAL		14.000,00	14.000,00

PORTARIA Nº 186 DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05727/2015,

RESOLVE

Demitir o servidor **MARCOS HENRIQUE SANTANA DO NASCIMENTO**, matrícula 1.472, do Cargo Efetivo de Médico Plantonista Clínico, de conformidade com o inciso II, Art. 178 c/c Art. 184 da Lei Complementar nº 47 de 12 de dezembro de 2013, com validade a contar desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 187 DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05727/2015,

RESOLVE

Demitir o servidor **MAURI EDER MENDES CONDE**, matrícula 1.295, do Cargo Efetivo de Médico Anestesiologista, de conformidade com o inciso II, Art. 178 c/c Art. 184 da Lei Complementar nº 47 de 12 de dezembro de 2013, com validade a contar desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 188 DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05727/2015,

RESOLVE

Demitir a servidora **LENEMAYRE RAMOS CARDOSO**, matrícula 1.502, do Cargo Efetivo de Professor "E", de conformidade com o inciso II, Art. 178 c/c Art. 184 da Lei Complementar nº 47 de 12 de dezembro de 2013, com validade a contar desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Adjudicado e Homologado, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 028/2015, apurada pelo Pregoeiro, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 0012/2015, referente a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das diversas Secretarias Municipais que deu por vencedora as seguintes empresas:

1. **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSORURAS LTDA - ME**, nos itens de nº 02,03,06,07,08,09,10,16,23,39,40,41,42,43,47,48,49, 50,53,58,59,62,65,72,76,78,80,82,83,89,93,96,110,113,116,118 e 119.
2. **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA-ME**, nos itens 04,05,13, 14,18,19,20,21,24,25,26,29,31,32,33,34,37,38,44,51,55,56,57,61,64, 68,69,71,90,91,95,97,98,99,101,111,112,115 e 121.
3. **M.L.J.A. LOURDES COMERCIO ATACADISTA EIRELI-ME**, nos itens de nº 52,54,60,75,77,79,92,107,122 e 124.
4. **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, nos itens de nº 63,66,73,81,84,85,86,87,88,94,100,102,103,104,114,117 e 120.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Obs: não foi registrado preço para os itens de nº 01,11,12,15,17,22,27,28, 30,35,36,45,46,67,70,74,105,106,108,109,123,

Em, 22 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito